



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

**EDITAL EXTERNO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO Nº 001/2017**

SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE INSTRUTORES DOS CURSOS DE EXTENSÃO VINCULADOS AO PROGRAMA IFES, PETROBRAS E COMUNIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ

A **Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Aracruz** torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada de Instrutores Externos para formação de cadastro de reserva do programa de extensão **Programa Ifes, Petrobras e Comunidade**, proposto pelo Ifes – Campus Aracruz, de acordo com a Orientação Normativa 01/2016 da Câmara de Extensão do Ifes, da Resolução do Conselho Superior Nº 49/2013, artigo 6º da Lei 11.892/2008, e Ato de Homologação Provisório Nº 03, de 21/03/2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo tem caráter seletivo para instrutores externos que desejem atuar nos cursos de extensão do programa Ifes, Petrobras e Comunidade do campus Aracruz.
- 1.2. Curso é ação que articula de maneira sistemática ensino e extensão, seja para formação continuada, aperfeiçoamento, especialização ou disseminação de conhecimentos, com carga horária e processo de avaliação formal definidos de acordo com [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#).
- 1.3. É vedada a participação de servidores de todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
- 1.4. De acordo com o perfil do candidato, quando especificada a escolaridade, exige-se que tenha cursado sua graduação ou curso de nível médio em instituição reconhecida pelo MEC

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. Conforme disposto no Anexo I deste Edital, serão ofertadas vagas para instrutores com perfil específico para ministrarem aula no âmbito dos cursos oferecidos pelo Programa IFES, Petrobras e Comunidade.
- 2.2. As atribuições mínimas especificadas no Anexo I deste Edital, poderão ser ampliadas, a critério do Coordenador de Extensão do Ifes – *Campus* de Aracruz, mediante demandas de execução do Projeto ou Curso.
- 2.3. O candidato deverá estar disponível para atuação no Curso, durante todo o seu período de execução, isto é, de 25.08.2017 à 25.08.2018.
- 2.4. O presente edital terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão colegiada, a critério da Direção Geral do Ifes Campus Aracruz, da Coordenadoria de Extensão do Ifes – Campus de Aracruz e do Coordenador do Programa Ifes, Petrobras Comunidade.
- 2.5. Os candidatos aprovados exercerão sua jornada de trabalho nas dependências do campus Aracruz ou em localidades específicas de cada curso, como na Barra do Riacho e/ou aldeia indígena.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Extensão do Ifes – *Campus* de Aracruz, nos dias 18.07 a 21.07 das 8h às 17:30h.

**3.1.1.** Será considerado como inscrito o candidato que entregar todos os documentos conforme item 3.3, em **envelope lacrado**, identificado com o formulário de inscrição (anexo III) anexado na parte externa do envelope, entregue dentro da data limite.

**3.1.2.** Serão aceitos os envelopes lacrados entregues na Coordenadoria de Extensão do Ifes – *Campus* de Aracruz, e também àqueles que forem encaminhados no modo Sedex via correio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, desde que a postagem ocorra dentro do prazo estabelecido para as inscrições e com chegada deste envelope em até 3 dias úteis após o término do período das inscrições.

**3.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.3.** Deverão ser apresentados os seguintes documentos para que seja efetuada a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo III deste Edital;
- b) Termo de Compromisso conforme Anexo IV;
- c) Cópia simples de diploma ou de certificado ou original de declaração ou, no caso de comprovação de experiência profissional, original de outro documento emitido por entidade habilitada, que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital, de acordo com o perfil da vaga selecionada pelo candidato;
- d) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.
- e) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- f) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Apenas será aceito conta corrente no nome do candidato.

**3.4.** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

**4.1.** Serão obrigações e requisitos dos instrutores:

**4.1.1.** Ter competências, compromisso e disponibilidade de carga horária;

**4.1.2.** Comprovar formalmente todos os requisitos determinados no anexo I;

**4.1.2.1.** A comprovação da experiência deve ser realizada com a apresentação de carteira de trabalho ou declaração pela empresa ou associação que o profissional tem ou teve vínculo.

**4.1.3.** Devolver ao Ifes, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos no termo de compromisso não seja cumprido;

**4.1.4.** Cumprir as demais condições estipuladas em seu termo de compromisso, sob pena de desclassificação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

**4.1.5.** No caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, comunicar ao coordenador do curso com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sob pena de ser impossibilitado, de participar de ações de extensão do Ifes por até dois anos, por decisão colegiada da Direção Geral do Ifes Campus Aracruz, da Coordenadoria de Extensão do Ifes – Campus de Aracruz e do Coordenador do Programa Ifes, Petrobras Comunidade.

**4.1.6.** Planejar e ministrar aulas e atividades didáticas;

**4.1.7.** Alimentar o sistema de gestão (Sistema Acadêmico) com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes dentro do prazo estipulado pelo setor pedagógico;

**4.1.8.** Elaborar apostila ou material didático da disciplina ministrada;

**4.1.9.** Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades específicas do público-alvo;

**4.1.10.** Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

**4.1.11.** Avaliar o desempenho dos estudantes, por meio de atividades avaliativas;

**4.1.12.** Oferecer oportunidade de recuperação seguindo as normas do Ifes;

**4.1.13.** Participar das reuniões com a coordenação, promovidos pelo coordenador ou pelo setor pedagógico;

**4.2.** A inscrição do (a) candidato (a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Este processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, sendo contabilizado a maior pontuação na ordem de seleção.

**5.2.** Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa, inclusive para novos cursos ministrados pelo Programa no campus.

**5.3.** Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os inscritos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;

## **6. DA PROVA DE TÍTULOS**

**6.1.** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**6.2.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1</b>	Especialização na área do curso pretendido ou em educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	5 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

<b>2</b>	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	15 pontos
<b>3</b>	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	25 pontos
<b>4</b>	Tempo de docência no âmbito do Ifes	Medida por semestre de serviço completo no <i>IFES 2</i> (dois) pontos por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 6 pontos;
<b>5</b>	Tempo de docência em instituição de ensino pública ou privada.	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 6 pontos;
<b>7</b>	Atividade de pesquisa/ extensão	Medida por semestre: 1 (dois) pontos (máximo 5 pontos);
<b>8</b>	Certificação em curso na área concorrida de no mínimo 20h.	1 (um) ponto para cada curso (máximo de 8 pontos).
<b>9</b>	Participação ou ministração em palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, congressos, seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida.	2 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 6 pontos.
<b>10</b>	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida.	Medida por semestre de serviço completo: 4 (quatro) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 24 pontos;

**6.2.1.** No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

**6.2.2.** O total máximo de pontuação é de 100 pontos.

**6.3.** Durante o processo de avaliação serão aceitas cópias simples dos títulos, caso a comissão considere necessário poderá solicitar o documento original para comprovação.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** O resultado parcial será divulgado na página do *campus* de Aracruz: [www.ar.ifes.edu.br](http://www.ar.ifes.edu.br), no dia 26.07.2017.

**7.2.** O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Coordenadoria de Extensão deste *campus*, **das 9h às 17h**, no dia 27.07.2017, não sendo aceitos recursos intempestivos ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

enviados via Correios e/ou e-mail. O resultado do recurso será divulgado ao candidato e será computado no resultado final.

**7.3.** O resultado final será divulgado na página do *campus* de Aracruz: [www.ar.ifes.edu.br](http://www.ar.ifes.edu.br), no dia 28.07.2017.

**7.4.** Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Maior tempo de docência;

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão concedidos em níveis distintos, conforme a titulação dos profissionais e nível de escolarização, conforme anexo II.

**8.1.1.** Os profissionais serão enquadrados nos seguintes níveis:

- 1. Doutor;
- 2. Mestre;
- 3. Especialista;
- 4. Graduado;
- 5. Técnico de nível médio;
- 6. Profissional qualificado ou com experiência comprovada.

**8.2.** Os pagamentos concedidos serão realizados com os recursos provenientes da parceria do Ifes campus ARACRUZ, mediante o convênio nº 05/2011 com a Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A.

**8.3.** O valor pago será proporcional ao tempo / carga horária de execução da ação de extensão a qual o candidato estiver vinculado.

**8.4.** O valor pago só será alterado, caso seja necessária uma carga maior de horas na disciplina do curso. Devendo obrigatoriamente ser ajustado para um valor inferior caso haja eventual substituição de um instrutor por outro ou o não cumprimento da carga horaria estipulada.

**8.5.** Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento / transporte ou compensações, sendo incluso no valor total recebido por toda atividade desempenhada dentro da carga horária.

**8.6.** Os pagamentos deverão ser realizados até o 12<sup>a</sup> dia útil de cada mês, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes.

**8.7.** O pagamento sofrerá descontos (**IRPF, INSS, ISS**) conforme legislação vigente.

**8.8.** A contratação tem caráter temporário, e não gera vínculo empregatício.

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**9.1.** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao início dos cursos de extensão.

**9.2.** O candidato poderá ser aproveitado para outro curso de extensão ou disciplina que seja compatível com a área de formação.

**9.3.** A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo instrutor e conseqüente percepção do pagamento, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

- 9.4. As horas/aulas de cada disciplina estão descritas no anexo I do edital, em alguns casos poderão ser redefinidas pelo Coordenador, conforme projeto de curso.
- 9.5. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a programação do curso.
- 9.6. Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* de Aracruz em oferta-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.7. A comunicação referente ao início das atividades, material e horário de aulas será realizado pelo coordenador.
- 9.8. No caso dos cursos, os horários das aulas poderão compreender entre segunda a sexta, a partir das 08:00 horas até as 22:20 horas, sendo que em alguns casos haverá aulas aos sábados.
- 9.9. O instrutor da disciplina de Fabricação de Rede de Pesca deverá utilizar-se de suas ferramentas pessoais para as aulas práticas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito a convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de Aracruz, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 10.3. O instrutor poderá perder a vaga ou não fazer jus ao pagamento, nos seguintes casos:
  - Não comparecer no horário de aula, no local pré-definido, da respectiva disciplina o qual está ministrando, sem justificativa válida;
  - Se ausentar, por longo período durante a execução da ação de extensão;
  - Não providenciar os materiais didáticos necessários para ação;
  - Não realizar o acompanhamento das turmas, no caso, dos cursos;
  - Não cumprir o prazo estabelecido, pelo orientador, das atividades previstas no plano de trabalho;
  - Ter tido percentual inferior a 60% nas avaliações da equipe do programa;
  - Realizar algum comentário de cunho depreciativo ou discriminatório aos alunos do programa;
- 10.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 10.6. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
- 10.7. A seleção do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

- 10.8.** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.10.** Fica eleito a Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo – ES para qualquer ação fundada neste Edital e em suas normas dispostas no Processo Seletivo.

Aracruz (ES), 14 de Julho de 2017

Diretor Geral do Campus Aracruz  
Portaria DOU nº 2.166 de 26.12.2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

**ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2016**

**DAS VAGAS**

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno Da Aula</b>	<b>Carga Horária Disciplina</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
<b>01</b>	Manutenção Centrada na Confiabilidade	01	Noturno	40h	Graduação em Engenharia Mecânica, Elétrica ou Automação com experiência mínima de 2 anos de trabalho na área industrial
<b>02</b>	Gestão de Custos	01	Noturno	30h	Graduação em Engenharia Produção, Administração, Contabilidade ou Economia com experiência mínima de 2 anos de trabalho na área industrial
<b>03</b>	Introdução a Gestão de Projetos	01	Noturno	40h	Qualquer graduação com experiência mínima de 2 anos na área de projeto no setor industrial
<b>04</b>	Extrativismo Sustentável	02	Diurno	20h	Técnico em Meio Ambiente ou Graduado em Biologia ambos com experiência em argila e caranguejo ou profissional qualificado com experiência comprovada em argila e caranguejo.
<b>05</b>	Beneficiamento de Pescado	01	Diurno	20h	Técnico em Pesca ou Profissional qualificado com experiência comprovada em processamento de pesca.
<b>06</b>	Agroecologia e Aquicultura	01	Diurno	20h	Graduação em Biologia, Agronomia ou Engenharia Ambiental com experiência comprovada na área.
<b>07</b>	Legislação Ambiental	01	Diurno	20h	Qualquer graduação com especialização em Gestão Ambiental e experiência mínima de 1ano na área ambiental





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

<b>07</b>	Fabricação de rede de pesca	02	Diurno	40h	Experiência comprovada como artesão de rede de pesca no mínimo 03 anos.
-----------	-----------------------------	----	--------	-----	---

\*O prazo da ação poderá ser prorrogado a critério da administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

**ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2017**

**Do Pagamento**

<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor Bruto</b>
<b>Doutores e Mestres</b>	40h	R\$ 1.800
	30h	R\$ 1.350
	20h	R\$ 900
<b>Graduados e Especialistas</b>	40h	R\$ 1.400
	30h	R\$ 1.050
	20h	R\$ 700
<b>Técnicos / Profissional qualificado ou com experiência comprovada</b>	40h	R\$ 1.000
	30h	R\$ 600,00
	20h	R\$ 400,00

\* O pagamento será proporcional a carga horária de cada disciplina que estiver vinculado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

**ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2017**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
<b>CURSO</b>		
<b>Código:</b>	<b>Disciplina:</b>	
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL EXTERNO Nº 001/2016 – IFES CAMPUS DE ARACRUZ**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Curso:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 001/2017**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE INSTRUTOR DOS CURSOS DE EXTENSÃO vinculado ao Programa Ifes, Petrobras e Comunidade do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Aracruz, residente \_\_\_\_\_ assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a), atuar na função de Instrutor dos Cursos de Extensão e desenvolver minha atividade com dedicação, qualidade e eficácia, cumprindo com os deveres listados neste edital 01/2017.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do quadro de instrutores de extensão e inabilitação dos próximos processos dessa natureza no campus.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato